

## INFORMAÇÃO AO CLIENTE

### Informação Legal

(artigo 32º do Decreto-lei n.º 144 / 2006, de 31 de julho)

**J. Neves D. – Corretor de Seguros, Unipessoal, Lda**, com sede na Avenida da República, n.º 1786, 1º, sala 1, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 507 520 505, sociedade unipessoal por quotas com o capital social de 50.000,00€ totalmente realizado e representado por uma única quota de igual valor nominal pertencente a José Carlos Neves Dias, mediador inscrito em 03.07.2015 no registo do ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (EX - Instituto de Seguros de Portugal) com a categoria de Corretor de Seguros sob o n.º 615425072/3, com autorização para exercer a atividade de mediação de seguros no âmbito dos ramos Via e Não Vida e que poderá verificar em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt), informa que:

- a) Não detém nenhuma participação, direta ou indireta, no capital social de quaisquer empresas de seguros;
- b) Não existe participação, direta ou indireta, no capital social do mediador que seja detida por uma empresa de seguros ou pela empresa mãe de qualquer empresa de seguros;
- c) Está autorizado a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros;
- d) Está autorizado a celebrar contratos de seguros em nome e por conta da(s) empresa(s) de seguros;
- e) Tem poderes de regularização de sinistros em nome e por conta da(s) empresa(s) de seguros;
- f) A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro;
- g) A sua intervenção envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro;
- h) Baseia os seus concelhos na obrigação de fornecer uma análise imparcial, entendendo-se esta como a obrigação de dar os conselhos com base na análise de um número suficiente de contratos de seguros disponíveis no mercado que lhe permite fazer uma recomendação, de acordo com critérios profissionais, quanto ao contrato de seguro mais adequado às necessidades do Cliente;
- i) Assiste o direito ao Cliente de solicitar informação sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação e, em conformidade, fornecer-lhe, a seu pedido, tal informação;



**J. NEVES**  
Corretor de Seguros

j) Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudiciais de litígios, já existentes ou que para o efeito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível no estabelecimento do mediador para tal fim.

Mais se informa que o Decreto-lei n.º 144 / 2006, de 31 de julho, no seu artigo 8º, alínea c), define o “Corretor de Seguros” como a categoria em que a pessoa, singular ou coletiva, exerce a atividade de mediação de seguros de forma independente face às empresas de seguros, baseando a sua atividade numa análise imparcial de um número suficiente de contratos de seguros disponíveis no mercado que lhe permita aconselhar o Cliente tendo em conta as suas necessidades específicas.

Vila Nova de Gaia, 12 de novembro de 2015

J. Neves D. – Corretor de Seguros, Unipessoal, Lda

A Gerência

**J. Neves D. - Corretor de Seguros, Unipessoal, Lda**

Capital Social: 50.000,00 Euros  
C.R.C. V. N. Gaia 507 520 505  
Pessoa Colectiva 507 520 505



Av. da República, nº 1786 - 4430-194 V. N. de Gaia



[www.jnevesseguros.com](http://www.jnevesseguros.com)



+351 223 755 358



+351 223 743 664



[geral@jnevesseguros.com](mailto:geral@jnevesseguros.com)

Registado no Instituto de Seguros de Portugal em 03/07/2015 com a categoria de Corretor de Seguros sob o n.º 615425072/3, com autorização para os Ramos Vida e Não Vida